



Jaguaribe, 22 de outubro de 2018

Edição Nº: 2871

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2017 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, faz saber que, adita o Edital do Processo Seletivo do Programa Primeira Infância nº 01/2017, conforme especificado abaixo: **Onde lê-se: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.4** A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas que estão dispostas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	Atribuições	SALÁRIO	Carga Horária	Nº DE VAGAS
Visitador	Nível Médio	Realizar visitas domiciliares para acompanhamento das famílias que serão atendidas no Programa Criança Feliz.	R\$ 937,00	40h semanais	5
Supervisor	Nível Superior (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional)	Supervisionar e planejar ações e estratégias para execução do Programa Criança Feliz, acompanhar e dar suporte a ação dos visitantes.	R\$ 2.100,00	40h semanais	1



Lê-se: **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.4** A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas que estão dispostas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	Atribuições	SALÁRIO	Carga Horária	Nº DE VAGAS
Visitador	Nível Médio	Realizar visitas domiciliares para acompanhamento das famílias que serão atendidas no Programa Criança Feliz.	R\$ 937,00	40h semanais	10
Supervisor	Nível Superior (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional)	Supervisionar e planejar ações e estratégias para execução do Programa Criança Feliz, acompanhar e dar suporte a ação dos visitantes.	R\$ 2.100,00	40h semanais	1

1.5 O preenchimento das novas vagas, será feito através de convocação da lista dos classificáveis, respeitando a devida ordem de pontuação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital. Jaguaribe-CE, 22 de Outubro de 2018.

*** ** *

TERMO DE RATIFICAÇÃO A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 12.09.01/2018**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA E PASSEIO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Jaguaribe - CE, 15 de outubro de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

*** ** *